



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
RECAPAGEM DE PNEUS**

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Obras e Viação;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Responsável pela demanda

Jatir Antonio Pressi Matias – Secretário Municipal de Obras e Viação;
Aurio Rosa – Secretário Municipal de Agricultura;
Sandra Campagnolo Migliorini – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Objeto pretendido

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, bem como aquisição de carcaças de pneus, câmaras de ar novas e colarinhos/protetores de pneus novos, destinados à manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota do município de Cerro Grande/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos pneus utilizados nos veículos, caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota do Município de Cerro Grande/RS, especialmente aqueles empregados no transporte escolar, na execução de serviços de obras, manutenção de estradas vicinais, apoio à agricultura, transporte de cargas e demais atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A contratação contempla a prestação de serviços de recapagem de pneus, bem como o fornecimento de carcaças de pneus, câmaras de ar novas e colarinhos/protetores de pneus novos, itens indispensáveis para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos. A recapagem possibilita o reaproveitamento de pneus cujas carcaças estejam em condições técnicas adequadas, ampliando sua vida útil e reduzindo custos em comparação à aquisição frequente de pneus novos.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural dos pneus e componentes correlatos em razão do uso contínuo e intenso dos veículos e máquinas municipais, especialmente em estradas de chão, vias vicinais, áreas rurais e serviços pesados, situações que exigem materiais e serviços adequados para garantir a segurança dos usuários, motoristas, operadores, estudantes transportados e servidores públicos.

Justificativa da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população, mediante manutenção adequada dos pneus e componentes correlatos da frota municipal, evitando a paralisação de veículos, ônibus escolares, caminhões e máquinas pesadas.

A ausência da contratação poderá comprometer o transporte escolar, a execução de serviços de obras, a manutenção de estradas vicinais, o apoio à agricultura, o transporte de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

cargas e demais atividades administrativas e operacionais, ocasionando prejuízos à Administração Municipal e aos usuários dos serviços públicos.

Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e pertinente ao atendimento da demanda apresentada, permitindo que as Secretarias requisitantes disponham de serviços e fornecimentos indispensáveis ao regular desempenho de suas atribuições, observando-se os princípios da economicidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público.

Quantidade estimada

A quantidade estimada foi definida com base nos relatórios de consumo e manutenção da frota municipal referentes aos últimos 2 (dois) anos, extraídos do sistema de gerenciamento utilizado pela Administração Municipal, com os ajustes necessários para contemplar variações previsíveis da demanda, o estado de conservação dos pneus, a rotatividade da frota e eventuais circunstâncias supervenientes que possam impactar as necessidades da Administração.

Foram considerados, ainda, o uso contínuo e intenso dos veículos e máquinas municipais, a execução de serviços em estradas de chão, vias vicinais e áreas rurais, a demanda do transporte escolar e a natureza estimada, contínua e variável dos serviços, razão pela qual se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Carcaça de pneu 1400x24 para recapagem, primeira vida, 16 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20
02	Carcaça de pneu 17.5x25 para recapagem, primeira vida, 16 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20
03	Carcaça de pneu 12.5/80x18 para recapagem, primeira vida, 12 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20
04	Carcaça de pneu 275/80R22.5 para recapagem, primeira vida, em bom estado de conservação.	UN	20
05	Recapagem a quente de pneu 1400x24, desenho L2, sulco mínimo 25 mm, garra mínima 7 cm.	UN	18
06	Recapagem a quente de pneu 17.5x25, desenho L2, sulco mínimo 25 mm, garra mínima 8 cm.	UN	10
07	Recapagem a quente de pneu 12.5/80x18, desenho L2, sulco mínimo 20 mm, garra mínima 5 cm.	UN	10
08	Recapagem a frio de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo radial, sulco mínimo 20 mm, banda mínima 234 mm.	UN	20
09	Recapagem a frio de pneu 225/75R16, desenho misto radial, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 190 mm.	UN	20
10	Recapagem a frio de pneu 195/75R16, desenho misto radial, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 180 mm.	UN	16
11	Recapagem a quente de pneu 12.4x24, desenho R1 modelo TM95/SAT, sulco mínimo 34 mm, garra mínima 3 cm.	UN	10
12	Recapagem a quente de pneu 18.4x30, desenho R1 modelo TM95/SAT, sulco mínimo 47 mm, garra mínima 4,5 cm.	UN	10
13	Recapagem a frio de pneu 215/75R17.5, desenho liso radial, sulco mínimo 12 mm, banda mínima 190 mm.	UN	10
14	Recapagem a frio de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo radial, sulco mínimo 15 mm, banda mínima 190 mm.	UN	40
15	Recapagem a quente de pneu 750x16, desenho liso comum, sulco mínimo 8 mm, banda mínima 160 mm.	UN	10
16	Recapagem a frio de pneu 750x16, desenho borrachudo comum, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 160 mm.	UN	30
17	Recapagem a frio de pneu 1000x20, desenho liso comum, sulco mínimo 12 mm, banda mínima 210 mm.	UN	30
18	Recapagem a frio de pneu 1000x20, desenho borrachudo comum, sulco mínimo 20 mm, banda mínima 210 mm.	UN	60
19	Câmara de ar nova para pneu 1000x20, primeira linha, compatível com aro 20.	UN	20
20	Câmara de ar nova para pneu 750x16, primeira linha, compatível com aro 16.	UN	20
21	Colarinho/protetor novo para pneu 1000x20, compatível com aro 20.	UN	20
22	Colarinho/protetor novo para pneu 750x16, compatível com aro 16.	UN	20
23	Colarinho/protetor novo para pneu 17.5x25, compatível com aro 25.	UN	20
24	Colarinho/protetor novo para pneu 1400x24, compatível com aro 24.	UN	20

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Valor estimado preliminar

O valor preliminar estimado foi apurado com base em pesquisa inicial de mercado, por meio de orçamentos prévios obtidos junto a fornecedores especializados, considerando os preços praticados em contratações compatíveis com o objeto pretendido.

Para a formação do valor preliminar, foram consideradas as cotações juntadas aos autos, adotando-se como método o menor preço apresentado por item, conforme memória de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar e dos orçamentos anexos.

Fonte da cotação	CNPJ
STAMM Comércio de Pneus Ltda	72.199.508/0001-71
J.D. Schneider e R.I. Luft Ltda – LS Recapagem de Pneus	59.130.786/0001-04
Ouro Negro Pneus e Recapagem / Garbin e Bergamo e Cia Ltda	11.442.752/0001-29
CTA Center Car	32.209.944/0001-58

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Un. Fornecedor 1	Valor Un. Fornecedor 2	Valor Un. Fornecedor 3	Valor Un. estimado	Valor total estimado
01	Carcaça de pneu 1400x24 para recapagem, primeira vida, 16 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 520,00	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
02	Carcaça de pneu 17.5x25 para recapagem, primeira vida, 16 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20	R\$ 600,00	R\$ 640,00	R\$ 690,00	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
03	Carcaça de pneu 12.5/80x18 para recapagem, primeira vida, 12 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20	R\$ 200,00	R\$ 240,00	R\$ 270,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
04	Carcaça de pneu 275/80R22.5 para recapagem, primeira vida, em bom estado de conservação.	UN	20	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 810,00	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
05	Recapagem a quente de pneu 1400x24, desenho L2, sulco mínimo 25 mm, garra mínima 7 cm.	UN	18	R\$ 2.410,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.780,00	R\$ 2.410,00	R\$ 43.380,00
06	Recapagem a quente de pneu 17.5x25, desenho L2, sulco mínimo 25 mm, garra mínima 8 cm.	UN	10	R\$ 3.120,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.120,00	R\$ 31.200,00
07	Recapagem a quente de pneu 12.5/80x18, desenho L2, sulco mínimo 20 mm, garra mínima 5 cm.	UN	10	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.265,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
08	Recapagem a frio de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo radial, sulco mínimo 20 mm, banda mínima 234 mm.	UN	20	R\$ 920,00	R\$ 990,00	R\$ 1.100,00	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00
09	Recapagem a frio de pneu 225/75R16, desenho misto radial, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 190 mm.	UN	20	R\$ 490,00	R\$ 530,00	R\$ 570,00	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
10	Recapagem a frio de pneu 195/75R16, desenho misto radial, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 180 mm.	UN	16	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 420,00	R\$ 6.720,00
11	Recapagem a quente de pneu 12.4x24, desenho R1 modelo TM95/SAT, sulco mínimo 34 mm, garra mínima 3 cm.	UN	10	R\$ 1.640,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.640,00	R\$ 16.400,00
12	Recapagem a quente de pneu 18.4x30, desenho R1 modelo TM95/SAT, sulco mínimo 47 mm, garra mínima 4,5	UN	10	R\$ 3.450,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	cm.							
13	Recapagem a frio de pneu 215/75R17.5, desenho liso radial, sulco mínimo 12 mm, banda mínima 190 mm.	UN	10	R\$ 590,00	R\$ 640,00	R\$ 680,00	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
14	Recapagem a frio de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo radial, sulco mínimo 15 mm, banda mínima 190 mm.	UN	40	R\$ 620,00	R\$ 670,00	R\$ 710,00	R\$ 620,00	R\$ 24.800,00
15	Recapagem a frio de pneu 750x16, desenho liso comum, sulco mínimo 8 mm, banda mínima 160 mm.	UN	10	R\$ 560,00	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
16	Recapagem a frio de pneu 750x16, desenho borrachudo comum, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 160 mm.	UN	30	R\$ 570,00	R\$ 610,00	R\$ 660,00	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
17	Recapagem a frio de pneu 1000x20, desenho liso comum, sulco mínimo 12 mm, banda mínima 210 mm.	UN	30	R\$ 820,00	R\$ 880,00	R\$ 970,00	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
18	Recapagem a frio de pneu 1000x20, desenho borrachudo comum, sulco mínimo 20 mm, banda mínima 210 mm.	UN	60	R\$ 850,00	R\$ 910,00	R\$ 980,00	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00
19	Câmara de ar nova para pneu 1000x20, primeira linha, compatível com aro 20.	UN	20	R\$ 205,00	R\$ 225,00	R\$ 229,00	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
20	Câmara de ar nova para pneu 750x16, primeira linha, compatível com aro 16.	UN	20	R\$ 105,00	R\$ 115,00	R\$ 118,00	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
21	Colarinho/protetor novo para pneu 1000x20, compatível com aro 20.	UN	20	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 99,00	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
22	Colarinho/protetor novo para pneu 750x16, compatível com aro 16.	UN	20	R\$ 70,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
23	Colarinho/protetor novo para pneu 17.5x25, compatível com aro 25.	UN	20	R\$ 395,00	R\$ 410,00	R\$ 425,00	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
24	Colarinho/protetor novo para pneu 1400x24, compatível com aro 24.	UN	20	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 249,00	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								R\$ 361.200,00

Observação para leitura da tabela:

Para os itens 01 a 18:

Fornecedor 1 = STAMM Comércio de Pneus Ltda.;

Fornecedor 2 = J.D. Schneider e R.I. Luft Ltda. – LS Recapagem de Pneus;

Fornecedor 3 = Ouro Negro Pneus e Recapagem.

Para os itens 19 a 24:

Fornecedor 1 = CTA Center Car;

Fornecedor 2 = J.D. Schneider e R.I. Luft Ltda. – LS Recapagem de Pneus;

Fornecedor 3 = STAMM Comércio de Pneus Ltda.

O valor preliminar estimado da contratação é de R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS para o exercício de 2026, encontrando-se em consonância com o planejamento das demandas administrativas e operacionais da Administração Municipal.

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Data ou prazo pretendido

Pretende-se que a contratação esteja disponível a partir de agosto de 2026, a fim de permitir o atendimento tempestivo das demandas das Secretarias requisitantes e a manutenção regular da frota municipal.

Grau de prioridade

A demanda possui prioridade alta, considerando que o atraso na contratação pode comprometer o transporte escolar, a manutenção de estradas vicinais, o apoio às atividades agrícolas, o transporte de cargas e a continuidade de serviços públicos municipais essenciais.

Contratações relacionadas

Para esta contratação, já foram agrupadas as contratações correlatas e interdependentes em sua natureza, uso e fornecimento, reunindo-se as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover padronização da contratação, economia de escala e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Cerro Grande/RS, 24 de junho de 2026.

Jatir Antonio Pressi Matias
Secretário Municipal de Obras e Viação

Aurio Rosa
Secretário Municipal de Agricultura

Sandra Campagnolo Migliorini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Recapagem de Pneus

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos pneus utilizados nos veículos, caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota do Município de Cerro Grande/RS, especialmente aqueles empregados no transporte escolar, na execução de serviços de obras, manutenção de estradas vicinais, apoio à agricultura, transporte de cargas e demais atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A contratação contempla a prestação de serviços de recapagem de pneus, bem como o fornecimento de carcaças de pneus, câmaras de ar novas e colarinhos/protetores de pneus novos, itens indispensáveis para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos. A recapagem possibilita o reaproveitamento de pneus cujas carcaças estejam em condições técnicas adequadas, ampliando sua vida útil e reduzindo custos em comparação à aquisição frequente de pneus novos, enquanto a aquisição de carcaças, câmaras de ar e colarinhos/protetores assegura a substituição ou complementação necessária para o correto funcionamento dos conjuntos pneumáticos da frota municipal.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural dos pneus e componentes correlatos em razão do uso contínuo e intenso dos veículos e máquinas municipais, especialmente em estradas de chão, vias vicinais, áreas rurais e serviços pesados, situações que exigem materiais e serviços adequados para garantir a segurança dos usuários, motoristas, operadores, estudantes transportados e servidores públicos.

Considerando que a Administração Pública deve assegurar a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório para registro de preços, possibilitando contratações futuras e eventuais conforme a demanda da Administração, observando-se os princípios da economicidade, planejamento, eficiência e interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza estimada, contínua e variável da demanda, uma vez que os serviços de recapagem e o fornecimento de carcaças, câmaras de ar e colarinhos/protetores serão solicitados conforme a efetiva necessidade da Administração, não sendo possível definir com exatidão, de forma prévia, o quantitativo exato de intervenções e aquisições a serem realizadas ao longo da vigência da ata.

Além disso, a contratação pretendida busca assegurar maior eficiência na gestão da frota municipal, evitando a paralisação de veículos, ônibus escolares, caminhões e máquinas pesadas por falta de manutenção adequada dos pneus e seus componentes, situação que poderia comprometer a execução de serviços essenciais e causar prejuízos ao interesse público.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto deste procedimento licitatório está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS para o exercício de 2026, encontrando-se em consonância com o planejamento das demandas administrativas e operacionais da Administração Municipal, bem como compatível com o planejamento estratégico desta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como serviço comum e aquisição de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de contratação sob demanda, com execução e fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante Autorização de Fornecimento, ordem de compra, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme o caso.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, que atendam às condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de executar o objeto da contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma BLL Compras, a proposta com o preço e os documentos exigidos para habilitação, conforme o critério de julgamento de menor preço adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para apresentação da proposta e abertura da sessão pública.

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica da licitante:

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável;

d) sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) filial, sucursal ou agência de sociedade com sede em outra unidade da Federação: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, conforme o caso;

f) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) documento oficial de identificação, contendo foto e CPF, do representante legal da licitante e, quando necessário para conferência dos poderes de representação ou da composição societária, do(s) sócio(s), administrador(es), titular(es) ou proprietário(s) da empresa.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando exigível pela natureza da atividade desenvolvida;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a tributos federais, contribuições previdenciárias e Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos estaduais;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos municipais;
- f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade constante da própria certidão ou, inexistindo prazo, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública.

Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de:

- a) Para os itens relativos à execução de serviços de recapagem/reforma de pneus: 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou forneceu objeto compatível em características com o objeto da presente contratação;

O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente, a descrição do objeto executado ou fornecido, o período ou data da execução, quando aplicável, e informações suficientes para comprovar a compatibilidade com o objeto licitado.

- b) Para os itens relativos à execução de serviços de recapagem/reforma de pneus: Comprovante de registro da empresa no INMETRO para serviço de reforma de pneus, conforme portaria do INMETRO, nº 433, de 15 de outubro de 2021.

Declarações Complementares

Além dos documentos acima, a licitante deverá apresentar:

- a) Declaração Conjunta, conforme modelo anexo ao Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

b) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparada, quando pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de cooperativa e sua participação for admitida;

Disposições Gerais Sobre a Habilitação

Os documentos exigidos para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não conter prazo de validade, será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão, salvo disposição legal ou regulamentar em sentido diverso.

A verificação pelo Pregoeiro, Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, conforme o caso, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

A falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, no contrato e nos demais instrumentos do processo, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

A quantidade estimada foi definida com base nos relatórios de consumo e manutenção da frota municipal referentes aos últimos 2 (dois) anos, extraídos do sistema de gerenciamento utilizado pela Administração Municipal, com os ajustes necessários para contemplar variações previsíveis da demanda, o estado de conservação dos pneus, a rotatividade da frota e eventuais circunstâncias supervenientes que possam impactar as necessidades da Administração.

Foram considerados, ainda, o uso contínuo e intenso dos veículos e máquinas municipais, a execução de serviços em estradas de chão, vias vicinais e áreas rurais, a demanda do transporte escolar e a natureza estimada, contínua e variável dos serviços, razão pela qual se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Para fins deste procedimento licitatório, foram agrupados itens correlatos, considerando a similaridade de sua natureza e das condições de execução dos serviços, bem como consolidadas as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, com vistas à obtenção de maior eficiência administrativa, padronização da contratação e economia de escala.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Carcaça de pneu 1400x24 para recapagem, primeira vida, 16 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20
02	Carcaça de pneu 17.5x25 para recapagem, primeira vida, 16 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20
03	Carcaça de pneu 12.5/80x18 para recapagem, primeira vida, 12 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20
04	Carcaça de pneu 275/80R22.5 para recapagem, primeira vida, em bom estado de conservação.	UN	20
05	Recapagem a quente de pneu 1400x24, desenho L2, sulco mínimo 25 mm, garra mínima 7 cm.	UN	18

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

06	Recapagem a quente de pneu 17.5x25, desenho L2, sulco mínimo 25 mm, garra mínima 8 cm.	UN	10
07	Recapagem a quente de pneu 12.5/80x18, desenho L2, sulco mínimo 20 mm, garra mínima 5 cm.	UN	10
08	Recapagem a frio de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo radial, sulco mínimo 20 mm, banda mínima 234 mm.	UN	20
09	Recapagem a frio de pneu 225/75R16, desenho misto radial, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 190 mm.	UN	20
10	Recapagem a frio de pneu 195/75R16, desenho misto radial, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 180 mm.	UN	16
11	Recapagem a quente de pneu 12.4x24, desenho R1 modelo TM95/SAT, sulco mínimo 34 mm, garra mínima 3 cm.	UN	10
12	Recapagem a quente de pneu 18.4x30, desenho R1 modelo TM95/SAT, sulco mínimo 47 mm, garra mínima 4,5 cm.	UN	10
13	Recapagem a frio de pneu 215/75R17.5, desenho liso radial, sulco mínimo 12 mm, banda mínima 190 mm.	UN	10
14	Recapagem a frio de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo radial, sulco mínimo 15 mm, banda mínima 190 mm.	UN	40
15	Recapagem a frio de pneu 750x16, desenho liso comum, sulco mínimo 8 mm, banda mínima 160 mm.	UN	10
16	Recapagem a frio de pneu 750x16, desenho borrachudo comum, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 160 mm.	UN	30
17	Recapagem a frio de pneu 1000x20, desenho liso comum, sulco mínimo 12 mm, banda mínima 210 mm.	UN	30
18	Recapagem a frio de pneu 1000x20, desenho borrachudo comum, sulco mínimo 20 mm, banda mínima 210 mm.	UN	60
19	Câmara de ar nova para pneu 1000x20, primeira linha, compatível com aro 20.	UN	20
20	Câmara de ar nova para pneu 750x16, primeira linha, compatível com aro 16.	UN	20
21	Colarinho/protetor novo para pneu 1000x20, compatível com aro 20.	UN	20
22	Colarinho/protetor novo para pneu 750x16, compatível com aro 16.	UN	20
23	Colarinho/protetor novo para pneu 17.5x25, compatível com aro 25.	UN	20
24	Colarinho/protetor novo para pneu 1400x24, compatível com aro 24.	UN	20

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ANALISADAS

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços comuns de recapagem e vulcanização de pneus, bem como no fornecimento de carcaças de pneus, câmaras de ar novas e colarinhos/protetores, destinados à manutenção da frota de máquinas e veículos do Município de Cerro Grande/RS, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Em análise às alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, verificou-se que a execução direta pela Administração Municipal não se mostra viável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos, instalações físicas e mão de obra especializada suficientes para a realização dos serviços de recapagem e vulcanização com a segurança, qualidade e eficiência necessárias, nem estoque suficiente para suprir a totalidade das carcaças, câmaras e protetores demandados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se como a solução mais adequada para atender ao interesse público, assegurando a manutenção da frota municipal em condições apropriadas de uso, com reflexos diretos na continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

No que se refere à forma de contratação, verificou-se que a adoção do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, em razão da natureza comum do objeto e da impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo de serviços e fornecimentos que será efetivamente demandado ao longo da vigência da futura ata de registro de preços.

O Sistema de Registro de Preços revela-se adequado porque permite a contratação futura e eventual, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, proporcionando maior flexibilidade na gestão da frota, racionalização dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

gastos públicos, padronização das contratações e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários.

Além disso, a pesquisa de mercado e a experiência administrativa demonstram que há fornecedores aptos a executar o objeto pretendido, sendo o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, o meio mais adequado para assegurar competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Também foi considerada a possibilidade de adesão a ata de registro de preços vigente, caso existente ata compatível com o objeto. Essa alternativa pode trazer celeridade e aproveitamento de contratação já realizada por outro órgão ou entidade, porém depende da demonstração de vantajosidade, compatibilidade das especificações, aceitação do fornecedor, anuência do órgão gerenciador e comprovação de que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado. Assim, somente seria adequada caso tais requisitos estivessem efetivamente demonstrados no caso concreto.

Assim, considerando as características do objeto, a necessidade administrativa e as alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a melhor solução para a presente contratação é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus e no fornecimento de carcaças, câmaras de ar novas e colarinhos/protetores de pneus novos.

A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e administrativo, uma vez que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para a execução dos serviços e a demanda apresenta natureza variável, recorrente e dependente do desgaste efetivo dos pneus e componentes da frota municipal.

A contratação por item amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados, possibilita o atendimento conforme a real necessidade da Administração e contribui para a obtenção de preços vantajosos, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A solução também promove continuidade, economicidade, eficiência, segurança, padronização e melhoria dos serviços públicos municipais, especialmente quanto ao transporte escolar, manutenção de estradas vicinais, serviços de obras, apoio à agricultura e demais atividades operacionais desenvolvidas pelas Secretarias requisitantes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar estimado foi apurado com base em pesquisa inicial de mercado, por meio de orçamentos prévios obtidos junto a fornecedores especializados, considerando os preços praticados em contratações compatíveis com o objeto pretendido.

Para a formação do valor preliminar, foram consideradas as cotações juntadas aos autos, adotando-se como método o menor preço apresentado por item, conforme memória de cálculo constante deste Estudo Técnico Preliminar e dos orçamentos anexos.

As fontes de cotação consideradas foram as seguintes:

Fonte da cotação	CNPJ
STAMM Comércio de Pneus Ltda	72.199.508/0001-71
J.D. Schneider e R.I. Luft Ltda – LS Recapagem de Pneus	59.130.786/0001-04

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Ouro Negro Pneus e Recapagem / Garbin e Bergamo e Cia Ltda	11.442.752/0001-29
CTA Center Car	32.209.944/0001-58

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor un. fornecedor 1	Valor un. fornecedor 2	Valor un. fornecedor 3	Valor un. estimado	Valor total estimado
01	Carga de pneu 1400x24 para recapagem, primeira vida, 16 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 520,00	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
02	Carga de pneu 17.5x25 para recapagem, primeira vida, 16 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20	R\$ 600,00	R\$ 640,00	R\$ 690,00	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
03	Carga de pneu 12.5/80x18 para recapagem, primeira vida, 12 ou mais lonas, em bom estado de conservação.	UN	20	R\$ 200,00	R\$ 240,00	R\$ 270,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
04	Carga de pneu 275/80R22.5 para recapagem, primeira vida, em bom estado de conservação.	UN	20	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 810,00	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
05	Recapagem a quente de pneu 1400x24, desenho L2, sulco mínimo 25 mm, garra mínima 7 cm.	UN	18	R\$ 2.410,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.780,00	R\$ 2.410,00	R\$ 43.380,00
06	Recapagem a quente de pneu 17.5x25, desenho L2, sulco mínimo 25 mm, garra mínima 8 cm.	UN	10	R\$ 3.120,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.120,00	R\$ 31.200,00
07	Recapagem a quente de pneu 12.5/80x18, desenho L2, sulco mínimo 20 mm, garra mínima 5 cm.	UN	10	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.265,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
08	Recapagem a frio de pneu 275/80R22.5, desenho borrachudo radial, sulco mínimo 20 mm, banda mínima 234 mm.	UN	20	R\$ 920,00	R\$ 990,00	R\$ 1.100,00	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00
09	Recapagem a frio de pneu 225/75R16, desenho misto radial, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 190 mm.	UN	20	R\$ 490,00	R\$ 530,00	R\$ 570,00	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
10	Recapagem a frio de pneu 195/75R16, desenho misto radial, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 180 mm.	UN	16	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 420,00	R\$ 6.720,00
11	Recapagem a quente de pneu 12.4x24, desenho R1 modelo TM95/SAT, sulco mínimo 34 mm, garra mínima 3 cm.	UN	10	R\$ 1.640,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.640,00	R\$ 16.400,00
12	Recapagem a quente de pneu 18.4x30, desenho R1 modelo TM95/SAT, sulco mínimo 47 mm, garra mínima 4,5 cm.	UN	10	R\$ 3.450,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.970,00	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00
13	Recapagem a frio de pneu 215/75R17.5, desenho liso radial, sulco mínimo 12 mm, banda mínima 190 mm.	UN	10	R\$ 590,00	R\$ 640,00	R\$ 680,00	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
14	Recapagem a frio de pneu 215/75R17.5, desenho borrachudo radial, sulco mínimo 15 mm, banda mínima 190 mm.	UN	40	R\$ 620,00	R\$ 670,00	R\$ 710,00	R\$ 620,00	R\$ 24.800,00
15	Recapagem a frio de pneu	UN	10	R\$ 560,00	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	750x16, desenho liso comum, sulco mínimo 8 mm, banda mínima 160 mm.							
16	Recapagem a frio de pneu 750x16, desenho borrachudo comum, sulco mínimo 10 mm, banda mínima 160 mm.	UN	30	R\$ 570,00	R\$ 610,00	R\$ 660,00	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
17	Recapagem a frio de pneu 1000x20, desenho liso comum, sulco mínimo 12 mm, banda mínima 210 mm.	UN	30	R\$ 820,00	R\$ 880,00	R\$ 970,00	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
18	Recapagem a frio de pneu 1000x20, desenho borrachudo comum, sulco mínimo 20 mm, banda mínima 210 mm.	UN	60	R\$ 850,00	R\$ 910,00	R\$ 980,00	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00
19	Câmara de ar nova para pneu 1000x20, primeira linha, compatível com aro 20.	UN	20	R\$ 205,00	R\$ 225,00	R\$ 229,00	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
20	Câmara de ar nova para pneu 750x16, primeira linha, compatível com aro 16.	UN	20	R\$ 105,00	R\$ 115,00	R\$ 118,00	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
21	Colarinho/protetor novo para pneu 1000x20, compatível com aro 20.	UN	20	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 99,00	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
22	Colarinho/protetor novo para pneu 750x16, compatível com aro 16.	UN	20	R\$ 70,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
23	Colarinho/protetor novo para pneu 17.5x25, compatível com aro 25.	UN	20	R\$ 395,00	R\$ 410,00	R\$ 425,00	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
24	Colarinho/protetor novo para pneu 1400x24, compatível com aro 24.	UN	20	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 249,00	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								R\$ 361.200,00

Observação para leitura da tabela:

Para os itens 01 a 18:

Fornecedor 1 = STAMM Comércio de Pneus Ltda.;

Fornecedor 2 = J.D. Schneider e R.I. Luft Ltda. – LS Recapagem de Pneus;

Fornecedor 3 = Ouro Negro Pneus e Recapagem.

Para os itens 19 a 24:

Fornecedor 1 = CTA Center Car;

Fornecedor 2 = J.D. Schneider e R.I. Luft Ltda. – LS Recapagem de Pneus;

Fornecedor 3 = STAMM Comércio de Pneus Ltda.

O valor preliminar estimado da contratação é de R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, bem como aquisição de carcaças de pneus, câmaras de ar novas e colarinhos/protetores de pneus novos, destinados à manutenção e atendimento das demandas do transporte escolar, máquinas pesadas, caminhões e demais veículos e equipamentos pertencentes à frota do Município de Cerro Grande/RS.

Objeto

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, bem como aquisição de carcaças de pneus, câmaras de ar novas e colarinhos/protetores de pneus novos, destinados à manutenção e atendimento das demandas do transporte escolar, máquinas pesadas, caminhões e demais veículos e equipamentos pertencentes à frota do Município de Cerro Grande/RS.

Quantitativo, especificações e valores de referência

Os quantitativos, unidades, especificações mínimas e valores referenciais são os seguintes:

Ite m	Descrição	U N	Q T D.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Carcaça de pneu 1400x24 para recapagem, de primeira vida, com 16 ou mais lonas, em bom estado de conservação e tecnicamente apta ao processo de recapagem. A carcaça deverá apresentar estrutura íntegra, talões em boas condições, ausência de cortes profundos, bolhas, deformações, separação de lonas, danos estruturais ou qualquer avaria que comprometa a segurança, resistência, durabilidade e adequada utilização em máquinas pesadas da frota municipal.	U N	20	450,00	9.000,00
02	Carcaça de pneu 17.5x25 para recapagem, de primeira vida, com 16 ou mais lonas, em bom estado de conservação e tecnicamente apta ao processo de recapagem. A carcaça deverá apresentar estrutura íntegra, talões em boas condições, ausência de cortes profundos, bolhas, deformações, separação de lonas, danos estruturais ou qualquer avaria que comprometa a segurança, resistência, durabilidade e adequada utilização em máquinas pesadas da frota municipal.	U N	20	600,00	12.000,00
03	Carcaça de pneu 12.5/80x18 para recapagem, de primeira vida, com 12 ou mais lonas, em bom estado de conservação e tecnicamente apta ao processo de recapagem. A carcaça deverá apresentar estrutura íntegra, talões em boas condições, ausência de cortes profundos, bolhas, deformações, separação de lonas, danos estruturais ou qualquer avaria que comprometa a segurança, resistência, durabilidade e adequada utilização em máquinas e equipamentos da frota municipal.	U N	20	200,00	4.000,00
04	Carcaça de pneu 275/80R22.5 para recapagem, de primeira vida, em bom estado de conservação e tecnicamente apta ao processo de recapagem. A carcaça deverá apresentar estrutura íntegra, talões em boas condições, ausência de cortes profundos, bolhas, deformações, separação de lonas, danos estruturais ou qualquer avaria que comprometa a segurança, resistência, durabilidade e adequada utilização em caminhões, ônibus e demais veículos pesados da frota municipal.	U N	20	700,00	14.000,00
05	Recapagem a quente de pneu 1400x24, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo L2, profundidade de sulco mínima de 25 mm e largura mínima da garra de 7 cm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso em máquinas pesadas da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	U N	18	2.410,00	43.380,00
06	Recapagem a quente de pneu 17.5x25, com aplicação de	U	10	3.120,00	31.200,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo L2, profundidade de sulco mínima de 25 mm e largura mínima da garra de 8 cm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso em máquinas pesadas da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	N			
07	Recapagem a quente de pneu 12.5/80x18, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo L2, profundidade de sulco mínima de 20 mm e largura mínima da garra de 5 cm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso em máquinas e equipamentos da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	U N	10	1.100,00	11.000,00
08	Recapagem a frio de pneu 275/80R22.5, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo borrachudo radial, profundidade de sulco mínima de 20 mm e largura mínima da banda de rodagem de 234 mm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso em caminhões, ônibus e demais veículos pesados da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	U N	20	920,00	18.400,00
09	Recapagem a frio de pneu 225/75R16, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo misto radial, profundidade de sulco mínima de 10 mm e largura mínima da banda de rodagem de 190 mm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso nos veículos da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	U N	20	490,00	9.800,00
10	Recapagem a frio de pneu 195/75R16, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo misto radial, profundidade de sulco mínima de 10 mm e largura mínima da banda de rodagem de 180 mm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso nos veículos da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	U N	16	420,00	6.720,00
11	Recapagem a quente de pneu 12.4x24, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de	U N	10	1.640,00	16.400,00

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo R1, modelo TM95/SAT, profundidade de sulco mínima de 34 mm e largura mínima da garra de 3 cm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso em máquinas e equipamentos agrícolas da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.				
12	Recapagem a quente de pneu 18.4x30, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo R1, modelo TM95/SAT, profundidade de sulco mínima de 47 mm e largura mínima da garra de 4,5 cm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso em máquinas e equipamentos agrícolas da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	U N	10	3.450,00	34.500,00
13	Recapagem a frio de pneu 215/75R17.5, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo liso radial, profundidade de sulco mínima de 12 mm e largura mínima da banda de rodagem de 190 mm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso nos veículos da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	U N	10	590,00	5.900,00
14	Recapagem a frio de pneu 215/75R17.5, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo borrachudo radial, profundidade de sulco mínima de 15 mm e largura mínima da banda de rodagem de 190 mm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso nos veículos da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	U N	40	620,00	24.800,00
15	Recapagem a frio de pneu 750x16, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo liso comum, profundidade de sulco mínima de 8 mm e largura mínima da banda de rodagem de 160 mm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso nos veículos e equipamentos da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	U N	10	560,00	5.600,00
16	Recapagem a frio de pneu 750x16, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações	U N	30	570,00	17.100,00

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	mínimas de desenho tipo borrachudo comum, profundidade de sulco mínima de 10 mm e largura mínima da banda de rodagem de 160 mm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso nos veículos e equipamentos da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.				
17	Recapagem a frio de pneu 1000x20, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo liso comum, profundidade de sulco mínima de 12 mm e largura mínima da banda de rodagem de 210 mm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso em caminhões, ônibus e demais veículos pesados da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	U N	30	820,00	24.600,00
18	Recapagem a frio de pneu 1000x20, com aplicação de borracha de primeira qualidade, tendo como referência técnica a marca Vipal, ou produto equivalente, similar ou de qualidade igual ou superior. O serviço deverá atender às especificações mínimas de desenho tipo borrachudo comum, profundidade de sulco mínima de 20 mm e largura mínima da banda de rodagem de 210 mm, garantindo resistência, aderência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso em caminhões, ônibus e demais veículos pesados da frota municipal. Não será admitida a utilização de material vencido, ressecado, remanufaturado, de baixa qualidade ou incompatível com a finalidade do serviço.	U N	60	850,00	51.000,00
19	Câmara de ar nova para pneu 1000x20, nova, de primeira linha, compatível com aro 20, fabricada em material flexível e resistente, adequada ao uso em pneus de carga, com válvula compatível, acabamento uniforme e livre de defeitos que comprometam sua utilização, devendo ser entregue em embalagem original do fabricante, com identificação de marca, medida, lote ou código de fabricação, origem e garantia contra defeitos de fabricação, com substituição sem ônus à Administração em caso de vazamento, incompatibilidade ou falha prematura em condições normais de uso.	U N	20	205,00	4.100,00
20	Câmara de ar nova para pneu 750x16, nova, de primeira linha, compatível com aro 16, fabricada em material flexível e resistente, adequada ao uso em pneus de carga, com válvula compatível, acabamento uniforme e livre de defeitos que comprometam sua utilização, devendo ser entregue em embalagem original do fabricante, com identificação de marca, medida, lote ou código de fabricação, origem e garantia contra defeitos de fabricação, com substituição sem ônus à Administração em caso de vazamento, incompatibilidade ou falha prematura em condições normais de uso.	U N	20	105,00	2.100,00
21	Colarinho/protetor novo para pneu 1000x20, novo, de primeira linha, compatível com aro 20, fabricado em material flexível, resistente e adequado ao uso em pneus de carga, destinado à proteção da câmara de ar contra atritos, cortes e contato direto com o aro, com acabamento uniforme e livre de	U N	20	95,00	1.900,00

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	defeitos que comprometam sua utilização, devendo ser entregue em embalagem ou identificação original do fabricante, contendo marca, medida, lote ou código de fabricação e garantia contra defeitos de fabricação, com substituição sem ônus à Administração em caso de incompatibilidade, deformação ou falha prematura em condições normais de uso.				
22	Colarinho/protetor novo para pneu 750x16, novo, de primeira linha, compatível com aro 16, fabricado em material flexível, resistente e adequado ao uso em pneus de carga, destinado à proteção da câmara de ar contra atritos, cortes e contato direto com o aro, com acabamento uniforme e livre de defeitos que comprometam sua utilização, devendo ser entregue em embalagem ou identificação original do fabricante, contendo marca, medida, lote ou código de fabricação e garantia contra defeitos de fabricação, com substituição sem ônus à Administração em caso de incompatibilidade, deformação ou falha prematura em condições normais de uso.	U N	20	70,00	1.400,00
23	Colarinho/protetor novo para pneu 17.5x25 aro 25 fabricado em material flexível, resistente e adequado ao uso em pneus de carga, destinado à proteção da câmara de ar contra atritos, cortes e contato direto com o aro, com acabamento uniforme e livre de defeitos que comprometam sua utilização, devendo ser entregue em embalagem ou identificação original do fabricante, contendo marca, medida, lote ou código de fabricação e garantia contra defeitos de fabricação, com substituição sem ônus à Administração em caso de incompatibilidade, deformação ou falha prematura em condições normais de uso.	U N	20	395,00	7.900,00
24	Colarinho/protetor novo para pneu 1400x24 aro 24 fabricado em material flexível, resistente e adequado ao uso em pneus de carga, destinado à proteção da câmara de ar contra atritos, cortes e contato direto com o aro, com acabamento uniforme e livre de defeitos que comprometam sua utilização, devendo ser entregue em embalagem ou identificação original do fabricante, contendo marca, medida, lote ou código de fabricação e garantia contra defeitos de fabricação, com substituição sem ônus à Administração em caso de incompatibilidade, deformação ou falha prematura em condições normais de uso.	U N	20	220,00	4.400,00
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					361.200,00

Obrigações e condições gerais de execução e entrega

É obrigação da contratada:

- Recolher e entregar in loco pneus recapados, câmaras de ar, colarinhos/protetores ou carcaças;
- Dar garantia mínima da borracha aplicada ou contra defeitos de fabricação, conforme as condições do edital;
- Garantir a entrega dentro do prazo estabelecido;
- Realizar montagem ou desmontagem in loco sem custo adicional quando necessário;
- Apresentar, quando solicitado, documentação que comprove a qualidade do produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, não ficando o Município obrigado a contratar a totalidade dos quantitativos estimados registrados, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, tampouco assistindo à futura contratada o direito de exigir quantitativos mínimos para a execução do objeto.

Os serviços deverão ser executados e os bens fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital, no Termo de Referência e demais anexos, sob pena de não recebimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Verificada, no ato do recebimento ou após a execução do serviço ou entrega do bem, qualquer desconformidade com as exigências editalícias ou com as especificações contratadas, o Fiscal do Contrato ou servidor designado notificará a contratada para que promova a correção, substituição, complementação ou refazimento do serviço ou fornecimento, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo se outro prazo mais adequado for fixado pela Administração, em razão da natureza do objeto.

O recebimento do objeto somente será efetivado após a verificação da conformidade dos serviços executados e dos bens entregues com as condições, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

Local e horário

Os serviços serão executados conforme a demanda da Secretaria requisitante, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando-se o horário de expediente da Administração Municipal, compreendido entre 7h30min e 11h30min e 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

A retirada dos pneus a serem submetidos aos serviços de recapagem e/ou vulcanização, bem como a posterior devolução, deverá ser realizada pela contratada junto ao Parque de Máquinas do Município de Cerro Grande/RS, localizado no Bairro Operário, Rua do Parque, ou em outro local previamente designado pela Administração Municipal, conforme a origem da demanda e a necessidade do serviço.

Compete à contratada providenciar, por sua conta e risco, todos os meios necessários para retirada, transporte, carga, descarga e devolução dos pneus, observando as orientações do servidor responsável e os cuidados indispensáveis à preservação dos materiais pertencentes ao Município.

Os pneus deverão ser devolvidos no mesmo local de retirada, salvo quando houver indicação diversa por parte da Administração, devidamente comunicada no momento da solicitação ou no curso da execução contratual.

Prazo de entrega ou execução

O prazo máximo para execução/entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Garantia, manutenção e assistência técnica

A contratada deverá prestar garantia direta sobre os serviços executados, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo, sem prejuízo dos prazos de garantia específicos estabelecidos na descrição de cada item, hipótese em que prevalecerá o prazo maior.

Assim, deverão ser observados, no mínimo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

I - garantia de 1 (um) ano para os serviços de recapagem de pneus destinados a ônibus e caminhões;

II - garantia de 3 (três) anos para os serviços de recapagem de pneus destinados a máquinas pesadas e equipamentos agrícolas;

III - garantia mínima de 90 (noventa) dias para os demais serviços, quando não houver prazo superior expressamente previsto na especificação do item.

Durante o prazo de garantia, a contratada será responsável pela correção de vícios, defeitos, falhas de execução ou inadequações verificadas nos serviços prestados, desde que não decorrentes de uso inadequado, desgaste natural excessivo, avarias supervenientes ou utilização em desconformidade com as recomendações técnicas aplicáveis.

Constatado vício, defeito ou inadequação no serviço executado, a contratada deverá promover, às suas expensas, o refazimento, correção, substituição ou assistência técnica necessária no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal da Contratante. Na hipótese de o vício, defeito ou falha ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo, a Administração poderá exigir a correção ou substituição imediata do serviço, devendo a contratada adotar as providências necessárias no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação haverá parcelamento da solução, com adoção de licitação por item, em razão de o objeto ser divisível e de o parcelamento mostrar-se técnica e economicamente viável para o atendimento da necessidade administrativa.

Os serviços e fornecimentos pretendidos, embora relacionados à mesma finalidade de manutenção da frota municipal, possuem especificações próprias, aplicáveis a diferentes medidas, modelos e tipos de pneus utilizados em máquinas e veículos distintos, o que justifica o fracionamento em itens autônomos, permitindo a disputa individualizada conforme as características de cada item.

A adoção do parcelamento não compromete a economicidade da contratação, nem acarreta prejuízo à padronização ou à execução do objeto. Ao contrário, possibilita maior aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e potencial obtenção de propostas mais vantajosas.

Além disso, o julgamento por item é o que melhor se ajusta ao Sistema de Registro de Preços, uma vez que possibilita à Administração registrar valores de referência distintos para cada tipo de serviço ou fornecimento, conforme a demanda efetiva de cada Secretaria requisitante.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação, com julgamento pelo menor preço por item, constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza futura, eventual e parcelada da demanda, uma vez que o objeto será entregue ou executado conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

O SRP permite melhor planejamento, padronização das condições de contratação, obtenção de preços referenciais para demandas recorrentes, redução de procedimentos repetitivos e maior racionalidade administrativa, além de possibilitar ganho de escala pela consolidação das demandas municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A contratação pretendida para agosto de 2026 demanda instrumento que permita atendimento tempestivo, sem que a Administração assuma obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados, preservando a flexibilidade necessária diante do desgaste variável dos pneus e componentes da frota municipal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se sanar de maneira completa e satisfatória as necessidades da Administração Municipal descritas neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança, economicidade e continuidade da frota municipal.

Pretende-se evitar a paralisação de veículos, ônibus escolares, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos utilizados no transporte escolar, na manutenção de estradas vicinais, na execução de serviços de obras, no apoio à agricultura, no transporte de cargas e em demais atividades administrativas e operacionais.

Busca-se, ainda, melhor aproveitamento dos recursos públicos, padronização dos serviços e fornecimentos, ampliação da vida útil dos pneus e redução de custos em comparação à aquisição frequente de pneus novos, quando tecnicamente possível e vantajoso.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Por se tratar de objeto rotineiro e habitual para esta Administração, não se vislumbra providências especiais além daquelas já adotadas usualmente para a celebração da ata ou instrumento equivalente e para o acompanhamento da execução.

Antes da formalização da contratação ou do início da execução, deverão ser providenciados, conforme o caso, designação de gestor e fiscal, consolidação das demandas das Secretarias requisitantes, organização do fluxo de solicitações, definição dos locais de retirada e devolução, verificação da disponibilidade orçamentária e demais documentos necessários ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e pagamento.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta contratação, já foram agrupadas as contratações correlatas e interdependentes em sua natureza, uso e fornecimento, reunindo-se as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover padronização da contratação, economia de escala e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente quanto ao uso racional de recursos, redução de desperdícios, destinação adequada de resíduos, observância da legislação ambiental, utilização de materiais adequados e adoção de práticas que reduzam impactos ambientais durante a entrega ou execução.

A reciclagem de pneus, quando realizada em carcaças tecnicamente aptas, contribui para o reaproveitamento de materiais, prolonga a vida útil dos pneus e pode reduzir a necessidade de descarte e de aquisição de pneus novos, em consonância com práticas de economicidade e sustentabilidade.

Quando houver geração de resíduos, caberá à contratada promover a destinação ambientalmente adequada, sem ônus adicional à Administração, observadas as normas aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Não foram identificados impactos ambientais significativos além daqueles ordinariamente relacionados ao objeto, os quais poderão ser mitigados mediante as medidas acima indicadas.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
Quantitativo mal estimado	Falha no levantamento da demanda	Contratação insuficiente ou superestimada	Média	Médio	Utilizar dados do DFD, consumo histórico, relatórios de manutenção e validação pelas Secretarias requisitantes.
Preço incompatível	Pesquisa de preços insuficiente ou objeto mal especificado	Sobrepço, fracasso do certame ou contratação antieconômica	Média	Alto	Realizar pesquisa compatível, análise crítica dos preços coletados e conferência das especificações.
Atraso na entrega/execução	Falha de planejamento da contratada ou indisponibilidade de insumos	Prejuízo à continuidade das atividades municipais	Média	Médio	Definir prazos, formalizar solicitações, fiscalizar e prever sanções cabíveis.
Objeto entregue/executado em desconformidade	Especificação insuficiente ou execução inadequada	Recusa, retrabalho ou prejuízo ao serviço público	Média	Alto	Prever requisitos mínimos, recebimento criterioso e obrigação de correção, substituição ou refazimento.
Restrição indevida de competitividade	Exigências técnicas superiores ao necessário ou sem justificativa	Impugnações, redução de propostas e risco de fracasso	Baixa	Médio	Revisar habilitação técnica e exigências específicas, mantendo apenas requisitos necessários, proporcionais e justificados.

Os riscos identificados são administráveis, desde que adotadas as medidas preventivas indicadas, especialmente a adequada definição do objeto, pesquisa de preços, fiscalização contratual, emissão formal de solicitações, recebimento criterioso do objeto e revisão das exigências técnicas antes da publicação do edital.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na necessidade administrativa identificada, nas alternativas avaliadas, na estimativa de quantitativos e valores, na análise preliminar de mercado, na justificativa da solução escolhida, na avaliação dos riscos, nas providências prévias e nos resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, compatível com a realidade administrativa do Município de Cerro Grande/RS e apta a subsidiar a elaboração do Termo de Referência, Edital e demais documentos da fase preparatória.

Declara-se, portanto, viável e razoável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento.

Cerro Grande/RS, 24 de junho de 2026.

Jatir Antonio Pressi Matias
Secretário Municipal de Obras e Viação

Aurio Rosa
Secretário Municipal de Agricultura

Sandra Campagnolo Migliorini
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto